

PORTARIAS

SMA

PORTARIA SMA Nº 04/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, o Decreto Municipal nº 20.272 de 1º de abril de 2023 e o Decreto nº 21.567, de 1º de janeiro de 2025 e com fulcro no art. nº 56, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, alterado pela Lei Complementar nº 084, de 22 de junho de 1994. Considerando o Processo nº 43368/2024 de 02 de dezembro de 2024. RESOLVE:

Art. 1º Fica removido THIAGO MORAI DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.974-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, Padrão 7, Nível de Qualificação Especialização, da Secretaria Municipal de Finanças, para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 6 de janeiro de 2025.

CELSO PEREIRA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SMA Nº 05/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, inciso I do artigo 3º do Decreto nº 16.926, de 5 de janeiro de 2017 e alterações, e o Decreto nº 21.567, de 1º de janeiro de 2025 e com fulcro no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992. RESOLVE:

Art. 1º Designar JAQUELINE PARREIRA MARTINS, matrícula nº 24.849-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, Padrão 7, Nível de Qualificação Especialização, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Diretor Técnico DAM-15, Diretoria Jurídica, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, até 25 de abril de 2025, durante o impedimento da titular Nathalia Ayumi Prado Kaminici, matrícula nº 20.918-0, em licença maternidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 6 de janeiro de 2025.

CELSO PEREIRA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

SME

PORTARIA SME Nº 001/2025

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2022 E REVOGA A PORTARIA SME Nº 068/2022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 12, inciso II, no art. 40, inciso III, ambos da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, e com fulcro no disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com o inciso III do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

e em cumprimento ao Decreto nº 17.786, de 15 de outubro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores que menciona, no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2022, firmado entre o Município de Uberlândia, o Instituto Projeto de Vida e o Instituto Raiar, cujo objeto consiste na execução do Plano de Trabalho 2025-2028. I – Divina Lúcia de Sousa, matrícula nº 29.675-9, ocupante do cargo de Diretora do CEMEPE, para a função de Gestor de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal, a servidora Maria das Dores Porto Queiroz, matrícula nº 29.674-0, ocupante do cargo de Vice-diretora do CEMEPE; e II – Adriana Auxiliadora Martins, matrícula nº 12.066-9, ocupante do cargo de Coordenadora do Ensino Fundamental I, para a função de Fiscal de Contrato e, na sua ausência ou impedimento legal, a servidora Andréia Leal Medeiros Furtado, ocupante do cargo de Professora Formadora, matrícula nº 18.490-0.

Art. 2º Fica revogada a Portaria SME nº 068/2022, de 22 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 6 de janeiro de 2025.

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO
Secretária Municipal de Educação

LICITAÇÃO PÚBLICA

EDITAIS, AVISOS E COMUNICADOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 659/2024 COMPRASNET Nº. 90659/2024 - LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO POR LOTE" CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços continuados de desinsetização, desratização e descupinização, com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessários, a serem executados nas áreas internas e externas das unidades escolares e prédios administrativos vinculados à Secretaria Municipal de Educação. VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 647.551,19. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 30/01/2025, às 09:00h (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras. UASG: 926922.

Uberlândia/MG, 06 de janeiro de 2025.

MARIA BARBOSA POLICARPO
Diretora de Compras

EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO CONTRATO Nº 749/2024. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 44568/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA. CONTRATADA: SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA. RESPONSÁVEL LEGAL: RONALDO RAMOS LARANJEIRA CPF Nº ***.038.438-**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ESPECIALMENTE ART. 142, §1º; LEI MUNICIPAL Nº 7579/2000 COM ALTERAÇÕES DA LEI 11032/2011; DECRETO MUNICIPAL 17935/2019; DECRETO MUNICIPAL 11679/2009; DECRETO MUNICIPAL 12561/2010 E SUA ALTERAÇÃO; NAS DOTAÇÕES CONSTANTE DA LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL Nº 14318/2024

(LOA 2025); NA LEI FEDERAL 9637/1998, NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; NA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 141/2011, NO JULGAMENTO ADIN Nº 1923 PELO STF, NOS ACÓRDÃOS DO TCU 3239/2013 E 2057/2016, NO ACÓRDÃO DO TCE/MG Nº 812459/2017, E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.

OBJETO: PACTUAÇÃO PELO CONTRATO DE GESTÃO PARA O GERENCIAMENTO DE TODAS AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE DR. ODELMO LEÃO CARNEIRO E ANEXO (HSC) DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, DE ACORDO COM A POLÍTICA PÚBLICA DO SUS E AS NORMAS E ROTINAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E APÊNDICES ADJUNTO DO CONTRATO QUE O INTEGRAM. VALOR: R\$ 136.204.180,80 (CENTO E TRINTA E SEIS MILHÕES, DUZENTOS E QUATRO MIL, CENTO E OITENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS).

FICHAS/DOTAÇÕES: 09.10.302.1002.2855.3.3.50.85-09.02; 09.10.302.1002.2855.3.3.50.42-09.02.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 (SEIS) MESES CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO, PRORROGÁVEL POR ATÉ 12 (DOZE) MESES OU ATÉ A FINALIZAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024.

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2024.

REPUBLIÇÃO COM CORREÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº. 1/2022 - 5º TERMO ADITIVO

CHAMADA PÚBLICA Nº: 00388/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SMS

CONTRATADA: UMC IMAGEM LTDA CNPJ Nº: 18.847.662/0001-67

RESPONSÁVEL LEGAL: EDUARDO CESAR ALVES - CPF Nº: ***.134.916-**

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, ALTERAÇÃO DO REPRESENTANTE DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II, C/C §2º E ARTIGO 58, INCISO I, AMBOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

VALOR: R\$708.025,92 (SETECENTOS E OITO MIL E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

FICHA/DOTAÇÃO: 7875-2-426-10-302-1002-339039-0902; 15185-2-426-10-302-1002-339039-0902 OU SUAS REPRESENTANTES NO PRÓXIMO EXERCÍCIO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2024

EXTRATO CONTRATO Nº. 537/2024 - 2º TERMO ADITIVO

PREGAO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00597/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SMO

CONTRATADA: VORTEX CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº: 18.711.885/0001-00

RESPONSÁVEL LEGAL: FABRICIO RODRIGUES DA COSTA CPF Nº: ***.229.376-**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, §1º, INCISO V C/C §2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E DE EXECUÇÃO

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/03/2025 ATÉ 31/05/2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15/12/2024 ATÉ 14/03/2025

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025

EXTRATO CONTRATO Nº. 415/2022 - 3º TERMO ADITIVO

PROC INEXIGIBILIDADE Nº: 00462/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SMDE

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA CNPJ Nº: 07.797.967/0001-95

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 65, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993

RESPONSÁVEL LEGAL: RUDIMAR BARBOSA DOS REIS CPF Nº: ***.460.249-**

OBJETO: TERMO DE INDENIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE REAJUSTE DE PREÇOS

VALOR: R\$1.323,36 (UM MIL E TREZENTOS E VINTE E TRES REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

FICHA/DOTAÇÃO: 29346-2-077-12-122-2005-339040-0701

DATA DA ASSINATURA: 03/01/2025

EXTRATO CONTRATO Nº. 216/2023 - 3º TERMO ADITIVO

PREGAO ELETRONICO Nº: 00891/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SMDMAES

CONTRATADA: H2F CONSTRUCOES E SERVICOS TERCEIRIZADOS DE MAO DE OBRA LTDA CNPJ Nº: 19.897.299/0001-57

RESPONSÁVEL LEGAL: MARCIO SILVA MATOS CPF: ***.204.871-**

OBJETO: ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE QUANTITATIVOS DE ITENS REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS, SEM REFLEXO FINANCEIRO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA "B" C/C §§1º E 2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 03/01/2025

EXTRATO CONTRATO Nº. 286/2020 - 6º TERMO ADITIVO

PREGAO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00776/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SMDS

CONTRATADA: ALGAR TELECOM S/A - CNPJ Nº: 71.208.516/0001-74

RESPONSÁVEL LEGAL: JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA - CPF Nº: ***.399.926-** E LUÍSA DE GOIS AQUINO - CPF Nº: ***.470.836-**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II, C/C § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

VALOR: R\$163.227,60 (CENTO E SESENTA E TRES MIL, DUZENTOS E VINTE SETE REAIS E SESENTA CENTAVOS).

FICHA/DOTAÇÃO: 5824-2-415-8-122-4001-339039-1001

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/12/2024 ATÉ 31/07/2025

DATA DA ASSINATURA: 11/12/2024

ATOS DIVERSOS

SMA

DECISÃO

Ref.: Sindicância 133/2022

Objeto: Apurar eventual responsabilidade pela colisão, em 17/03/2022, de veículo oficial do Município com caminhão de particular, envolvendo a Frota nº 839 (Motocicleta Yamaha XTZ, placa QWY6229), naquele ato conduzida pelo Fiscal de Patrimônio V.B.D, matrícula nº 30.850-1, conforme Processo nº 006/2022, da Secretaria Municipal de Administração.

A Comissão Sindicante, instituída pela Portaria nº 957, publicada em 15/09/2022, teve como objetivo apurar o eventual envolvimento de agentes públicos municipais, com a possível responsabilização disciplinar, em razão da colisão do veículo oficial do Município com um caminhão de propriedade particular. Exerceu a atividade de investigação e de autotutela da Administração, com desenvolvimento regular, atendendo aos ditames da legislação estatutária vigente, realizando-se a produção probatória em conformidade ao devido processo legal.

Diante do exposto, no uso das atribuições legais previstas no artigo 16 do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, e no artigo 47, incisos I e VI, da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, com fundamento no §1º do artigo 50 da Lei nº 8.814, de 30 de agosto de 2004, subsidiariamente nos artigos 198, inciso I, e 219 da Lei Complementar nº 40, de 5 de outubro de 1992, e com base nos elementos de prova constantes dos autos; acolho os fundamentos contidos no Relatório Final Conclusivo de fls. 40/47, para determinar o arquivamento do feito, considerando que não restou configurada conduta dolosa ou culposa por parte do agente público envolvido no evento danoso, como pode-se extrair da dinâmica dos fatos ocorridos.

Por fim, é importante ressaltar que em eventual superveniência